



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 258/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 2379/2017, que nomeou HELENA GHENOV POMERANIEC, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 2532/2017).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor VANDER LUIS MENDEZ WISSMANN, Secretário de Diligências, ID n.º 3625770, para auxiliar a Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, duas vezes por semana, de 02 de agosto a 02 de setembro de 2017 (Port. 2547/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ENEIDA FÜHR KUHN, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3446174, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Vera Cruz, uma vez por semana, de 02 de agosto a 02 de novembro de 2017 (Port. 2548/2017).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELO MOZZILLI DE FREITAS, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual, para candidatos com deficiência (Port. 2546/2017).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 03/08/2017, no Cargo de Assessor Especial II, CC-05, BERNARDO SPENCER DA FONTOURA TEIXEIRA, tendo entrado em exercício em 04/08/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROCESSO N.º 1766-09.00/16-0
CONCORRÊNCIA N.º 01/2016**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **CONHECER** e **DESPROVER** a irrisignação apresentada pela DBSERVER ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.; **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e **ORDENAR** a despesa; **ADJUDICAR** o objeto à sociedade empresária META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, em atenção ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO N.º 1833-0900/16-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2016**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à empresa

SARMENTO CONCURSOS LTDA. as seguintes penalidades: 1- multa moratória, no valor de R\$ 1.880,27, consoante o art. 86 da Lei 8.666/93 e cláusula quinta, item 5.1 do ajuste; 2- multa compensatória, no valor de R\$ 25.127,42, correspondente 5% sobre o valor da primeira etapa do ajuste (item 3.2 – R\$ 502.548,48), consoante o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula quinta, item 5.2, letra "b", do ajuste; 3 - glosar o valor correspondente aos 129 fiscais ausentes, no valor de R\$ 9.030,00; e 4 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 04 meses; inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual, com base nos artigos 1º, inciso I, 2º, inciso I e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 42.250/03, alterado pelo Decreto Estadual n.º 45.680/08;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 074/2013
PROCESSO Nº 2027-09.00/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2013**

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 meses, a contar de 06 de agosto de 2017, do Contrato AJDG nº 074/2013, redução do valor mensal dos serviços, conforme o IGP-M acumulado do mês de junho. Alteração da cláusula do preço, do pagamento e do reajuste (cláusula quinta) e alteração da cláusula de gestão e fiscalização (cláusula décima quinta) do contrato; **VALOR MENSAL:** R\$ 377,04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 bem como cláusula nona e item 5.7 do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ Nº 081/2016
PROCESSO Nº 1152-09.00/16-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** prorrogação da vigência contratual, por 12 meses, a contar de 08 de agosto de 2017, redução no valor mensal dos serviços, a contar de 04 de julho de 2017, tendo em vista o IGP-M acumulado para o mês de junho. Alteração da cláusula de gestão e fiscalização do contrato (cláusula décima terceira); **VALOR MENSAL:** R\$ 426.65. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 bem como cláusula décima quarta e item 5.8.4 do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.